



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PORTARIA Nº 006/2008

**GILMAR MÜHL**, Prefeito Municipal de Tio Hugo, do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI do artigo 67 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Conceder o segundo período de férias, nos termos do artigo 100 da Lei Municipal nº 132/2002, de 16 de julho de 2002, o servidor municipal **RENATO TEICHMANN**.

**Parágrafo Único:** O servidor gozará o segundo período de férias a que tem direito, a partir do dia 07 de janeiro de 2008 a 26 de janeiro de 2008.

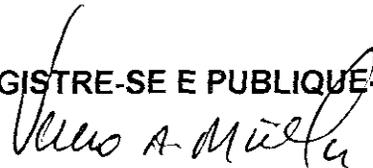
**Art. 2º.** O Servidor, ocupante do cargo de Tesoureiro, gozará de férias a que tem direito, relativa ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2006 a 28 de janeiro de 2007.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de janeiro de 2008.

  
**GILMAR MÜHL**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**VERNO ALDAIR MÜLLER**  
Gerente Municipal